

FACULDADE BRASILEIRA DE CACHOEIRO

EDITAL 008/2026 DO PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O CURSO DE MEDICINA EM 2026/2 DA FACULDADE BRASILEIRA DE CACHOEIRO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS NELE CLASSIFICADOS NO LIMITE DE VAGAS

O Diretor Executivo da Faculdade Brasileira de Cachoeiro, situada na Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, nº 2531, Bairro Monte Belo, Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público o número de vagas destinadas à transferência externa para o **2º semestre de 2026 (2026/2)** e, em conformidade com a legislação institucional e disposições vigentes, publica o presente Edital com as normas, procedimentos e rotinas do **Processo Seletivo de Transferência Externa de Medicina 2026/2**, para ingresso no 2º semestre de 2026, conforme distribuição das vagas no item 2.1 deste Edital, nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo de Transferência Externa de Medicina 2026/2 será regido por este Edital e eventuais retificações.

1.2 O Processo Seletivo de Transferência Externa de Medicina 2026/2 tem o objetivo de permitir o acesso ao curso de Medicina, ministrado pela **Faculdade Brasileira de Cachoeiro**, situada na Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, nº 2531, Bairro Monte Belo, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

1.3 A classificação do candidato, neste Processo Seletivo, será válida, para o 2º semestre de 2026, somente para matrícula nas vagas disponíveis nos períodos indicados no item 2.2 deste edital. As solicitações de aproveitamento de disciplinas deverão seguir as normas **da Faculdade Brasileira de Cachoeiro**, bem como o Regimento Interno e demais portarias sobre o assunto, mediante validação pelas respectivas Instituições de Ensino Superior.

1.4 Todos os horários citados neste Edital têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.

1.5 O Processo Seletivo deste Edital deverá seguir o seguinte cronograma.

CRONOGRAMA	
OCORRÊNCIAS	DATA/HORÁRIO PREVISTO
Período de inscrições via internet no site da Multivix (www.multivix.edu.br)	24/04/2026 (a partir das 09h) a 31/05/2026 (até às 18h)
Data limite para anexar o histórico escolar (e demais documentos previstos no edital) no portal de inscrição	31/05/2026 (até às 18h)
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	01/06/2026 (até às 18h)
Período de análise do histórico escolar / CR	01/06/2026 a 05/06/2026
Divulgação do resultado oficial do Processo Seletivo de Transferência	10/06/2026 (a partir das 13h)
Período de matrículas para os classificados	15/06/2026 a 19/06/2026

1.6 As datas e horários indicadas no item anterior, bem como os demais prazos informados neste Edital, poderão sofrer alterações, que serão devidamente publicadas na página da Multivix (www.multivix.edu.br).

1.7 Processo Seletivo de Transferência Externa de Medicina 2026, para ingresso no 2º semestre de 2026, contempla as seguintes formas de ingresso:

1.7.1 TRANSFERÊNCIA DE MEDICINA (análise de coeficiente de rendimento – CR): Neste item

enquadram-se o(a) candidato(a) que tenha ou esteja cursando a graduação de Medicina em outra Instituição de Ensino Superior - IES brasileira ou estrangeira. Para isso o(a) candidato(a) deve inscrever-se no processo seletivo, escolher o período em que deseja ingressar no curso de Medicina da Faculdade Brasileira de Cachoeiro e anexar o histórico escolar.

1.7.2 TRANSFERÊNCIA PARA ALUNOS QUE ESTÃO MATRICULADOS EM CURSOS DA ÁREA DA SAÚDE (análise de coeficiente de rendimento – CR): Neste item enquadram-se o(a) candidato(a) que tenha ou esteja cursando a partir do 2º período, uma graduação da área da saúde em uma Instituição de Ensino credenciada pelo MEC. Para isso o(a) candidato(a) deve inscrever-se no processo seletivo, escolher o 1º período da Faculdade Brasileira de Cachoeiro e anexar o histórico escolar. Os cursos considerados para esse fim serão: Enfermagem, Odontologia, Biomedicina, Farmácia, Nutrição, Fisioterapia e Ciências Biológicas (Bacharelado).

1.7.3 SEGUNDA GRADUAÇÃO CURSOS DA ÁREA DA SAÚDE (análise de coeficiente de rendimento – CR): Neste item enquadram-se o(a) candidato(a) que tenha concluído um curso da área da saúde em uma Instituição de Ensino credenciada pelo MEC. Para isso o(a) candidato(a) deve inscrever-se no processo seletivo, escolher o 1º período do curso de Medicina da Faculdade Brasileira de Cachoeiro e anexar o histórico escolar que comprove ter concluído o curso superior da área da Saúde. Os cursos considerados para esse fim serão: Enfermagem, Odontologia, Biomedicina, Farmácia, Nutrição, Fisioterapia e Ciências Biológicas (Bacharelado).

1.8 O Processo Seletivo de Transferência Externa de Medicina 2026 da Faculdade Brasileira de Cachoeiro, para ingresso no 2º semestre de 2026, será composto por etapa ÚNICA:

- **ETAPA 01:** consistirá na análise do Coeficiente de Rendimento (CR), no qual o(a) candidato(a) deverá anexar o histórico escolar até o dia 31/05/2026. A análise ocorrerá no período de 01/06/2026 a 05/06/2026, conforme cronograma descrito no item 1.5 deste edital.

§1º Para fins de classificação, será considerado o Coeficiente de Rendimento constante no histórico escolar oficial apresentado pelo(a) candidato(a).

§2º Considerando que as Instituições de Ensino Superior (IES) adotam diferentes escalas e metodologias de apuração do Coeficiente de Rendimento, a Faculdade Brasileira de Cachoeiro procederá à padronização dos resultados para uma escala única de 0 (zero) a 10 (dez), garantindo a isonomia entre os candidatos.

§3º Nos casos em que o Coeficiente de Rendimento estiver expresso em escala diversa da estabelecida no §2º, será realizada conversão proporcional, conforme a seguinte fórmula:

$$CR_{padronizado} = \frac{CR_{origem}}{CR_{máximo da escala}} \times 10$$

§4º Para fins de compreensão da fórmula prevista no §3º:

I – CR_{origem} : corresponde ao Coeficiente de Rendimento informado pela Instituição de Ensino de origem do(a) candidato(a);

II – $CR_{máximo da escala}$: corresponde ao valor máximo possível na escala adotada pela Instituição de origem (por exemplo: 100, 4, 5, entre outros);

III – o resultado da fórmula corresponderá ao CR padronizado na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

§5º Exemplificativamente:

- a) candidato(a) com CR 80 em uma escala de 0 a 100:
→ $CR_{padronizado} = (80 \div 100) \times 10 = 8,0$

- b) candidato(a) com CR 3,2 em uma escala de 0 a 4:
→ CR padronizado = $(3,2 \div 4) \times 10 = 8,0$

§6º Quando o histórico escolar não apresentar expressamente o Coeficiente de Rendimento (CR), a Comissão do Processo Seletivo realizará o cálculo do CR com base **na média das notas** das disciplinas cursadas até a data do envio do documento, considerando as informações registradas no histórico escolar (ou documento oficial equivalente), conforme critérios institucionais.

§7º É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) garantir que o histórico escolar esteja legível, completo e apto à análise, sob pena de desclassificação.

1.9 Todos os questionamentos e/ou solicitações referentes a este Edital deverão ser encaminhados por meio do canal “**Fale com o Processo Seletivo de Transferência Medicina**”, disponível no seguinte link: (<https://multivix.edu.br/transferencia-medicina/>).

1.9.1 A Instituição não se responsabiliza por informações não recebidas ou pela ausência de retorno ao candidato que deixar de utilizar o canal oficial para comunicação.

1.10 Os candidatos que possuam programas de acesso vinculados à sua IES de origem não terão direito a essas bolsas na Multivix e, caso possuam financiamento, deverão verificar com o concedente as tratativas referentes à necessidade de sua eventual renovação ou refazimento.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CURSO E DAS VAGAS

2.1 Por meio deste PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE MEDICINA para o semestre de 2026.2, os(as) candidatos(as) poderão concorrer às vagas do Curso de Medicina oferecidas pela Faculdade Brasileira de Cachoeiro, observada a opção do(a) candidato(a) no ato da inscrição.

2.2 O presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas remanescentes, exclusivamente por transferência externa, no curso de graduação em Medicina para o 2º semestre de 2026, cujo número de vagas, turno e ato regulatório estão relacionados abaixo:

INSTITUIÇÃO	ATO DE AUTORIZAÇÃO / RECONHECIMENTO	MODALIDADE	INTEGRALIZAÇÃO	TURNOS	SEMESTRE DE INGRESSO	VAGAS
Faculdade Brasileira de Cachoeiro	Portaria de Reconhecimento nº 55, de 11 de fevereiro de 2025, publicada no D.O.U. em 12/02/2025.	Bacharelado	12 semestres	Integral	2026.2	1º período: 45 vagas
						2º período: 1 vaga
						3º período: 1 vaga
						4º período: 1 vaga
						5º período: 1 vaga
						6º período: 1 vaga

2.3 A quantidade de vagas indicadas neste Edital poderá aumentar ao longo do processo seletivo em função da não renovação de matrículas para o semestre letivo subsequente, ou de novos cancelamentos, trancamentos ou pedidos de transferências de alunos(as) das Instituições mencionadas neste Edital para outras Instituições de Ensino Superior (IES's), de modo que as novas vagas existentes serão disponibilizadas aos(às) candidatos(as) em ordem de classificação, até o respectivo preenchimento. As eventuais alterações serão objeto de Edital de retificação específico e vigorarão para o presente processo seletivo, observadas as alterações eventualmente realizadas.

2.4 O curso oferecido funcionará na sede da Faculdade Brasileira de Cachoeiro mencionada neste Edital e/ou em estabelecimentos de saúde conveniados, localizados nos municípios da região.

2.5 O currículo dos cursos de Medicina, objeto deste Edital, é integrado com a adoção de metodologias ativas, incluindo Aprendizagem baseada em Equipes e sessões tutoriais, além de aulas expositivas.

2.6 Para ser aprovado nos componentes curriculares do curso de Medicina, o aluno deve alcançar média bimestral igual ou superior a 7,00 (sete) na Avaliação de Habilidades e Atitudes quanto na avaliação cognitiva de forma independente. Além disso, o aluno precisa ter frequência mínima de 75% nas atividades teóricas, 75% nas atividades práticas desenvolvidas nas dependências das Instituições e 100% nas atividades práticas que ocorrem em ambientes externos à Instituição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo de Transferência Externa de Medicina 2026/2 da Faculdade Brasileira de Cachoeiro, serão efetuadas, exclusivamente, na forma descrita neste Edital.

3.2 A inscrição do (a) candidato (a) implica o conhecimento e a aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, acerca das quais não poderá o(a) candidato(a) alegar desconhecimento.

3.3 As inscrições para o Processo Seletivo de Transferência Externa de Medicina 2026/2 da Faculdade Brasileira de Cachoeiro serão recebidas exclusivamente por meio da internet, a partir das 09h do dia 22/04/2026, até às 18h00 do dia 31/05/2026 (horário de Brasília).

3.4 No ato da inscrição, o candidato deverá escolher o período do curso de Medicina da Faculdade Brasileira de Cachoeiro que deseja ingressar.

3.5 O candidato terá até o dia 31/05/2026 (às 18h00min) para anexar os documentos abaixo:

- cópia legível do documento de identificação com foto, conforme informado no formulário de inscrição.
- Histórico escolar oficial, conforme a modalidade de ingresso escolhida (item 1.7), contendo obrigatoriamente o Coeficiente de Rendimento (CR), observado o disposto a seguir:
 - a) **Para candidatos(as) da modalidade Transferência de Medicina (item 1.7.1):** deverá ser apresentado histórico escolar que comprove vínculo ativo ou anterior em curso de Medicina, contendo o Coeficiente de Rendimento até o último período concluído. Caso o(a) candidato(a) esteja cursando o período em andamento e este ainda não tenha sido finalizado até a data da matrícula, será considerado o Coeficiente de Rendimento referente ao último período integralmente concluído, devendo o histórico estar atualizado até a data da submissão;
 - b) **Para candidatos(as) da modalidade Transferência de cursos da área da saúde (item 1.7.2):** deverá ser apresentado histórico escolar que comprove matrícula ativa, a partir do 2º período, em curso da área da saúde, contendo o Coeficiente de Rendimento até o último período concluído;
 - c) **Para candidatos(as) da modalidade Segunda Graduação na área da saúde (item 1.7.3):** deverá ser apresentado histórico escolar que comprove a conclusão do curso superior da área da saúde, contendo o Coeficiente de Rendimento final do curso;

§1º Na impossibilidade de apresentação do histórico escolar no prazo estabelecido, será aceita, em caráter excepcional, **declaração oficial emitida pela Instituição de Ensino de origem**, em papel timbrado ou com validação eletrônica, que contenha, obrigatoriamente:

- I – A identificação do(a) candidato(a);
- II – O curso e a Instituição de Ensino Superior de origem;
- III – O período em que o(a) candidato(a) se encontra matriculado(a) ou o último período concluído;
- IV – O Coeficiente de Rendimento (CR) atualizado.

MULTIVIX

§2º A declaração mencionada no §1º deverá estar datada, assinada (ou com validação eletrônica) e legível, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade das informações apresentadas.

§3º A não apresentação do histórico escolar ou da declaração nos termos estabelecidos poderá implicar no indeferimento da inscrição.

3.5.1 A documentação anexada que estiver ilegível será desconsiderada, resultando na rejeição da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do portal de inscrições, a análise realizada pela Instituição. Caso necessário, o candidato deverá reenviar a documentação correta dentro do prazo estabelecido neste Edital.

3.5.2 A prestação e/ou apresentação de informação falsa pelo candidato, apurada a qualquer tempo, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará no cancelamento de sua inscrição e/ou matrícula na Multivix e ele perderá consequentemente, o direito à vaga conquistada, independentemente das sanções penais eventuais cabíveis.

3.5.3 A não apresentação da documentação solicitada neste item no prazo estabelecido no cronograma (item 1.5), ensejará na desclassificação do(a) candidato(a).

3.5.4 Se, após a análise do histórico escolar anexado pelo(a) candidato(a), for identificado que o período escolhido para ingresso não é compatível com a documentação apresentada, este(a) será desclassificado(a).

3.6 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a concordância plena e integral com todos os termos deste Edital.

3.7 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.8 O preenchimento correto da ficha de inscrição é de exclusiva e total responsabilidade do(a) candidato(a).

3.9 As informações constantes na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, isentando a Faculdade Brasileira de Cachoeiro de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas (ex: como e-mail, nome, etc.), endereço inexato ou incompleto fornecido pelo candidato.

3.9.1 O nome social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida. Seu uso é garantido pelo Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que assegurou o direito à escolha do nome social em registros e documentos institucionais. Caso o candidato deseje utilizar o nome social, deverá indicá-lo no momento da inscrição.

3.10 A veracidade e a idoneidade dos dados informados são de total responsabilidade do candidato. Dados fornecidos incorretamente pelo candidato não serão processados e a inscrição não será efetivada. Qualquer incorreção na informação do CPF pelo candidato implicará na anulação da inscrição.

3.11 A Faculdade Brasileira de Cachoeiro, não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou recursos não recebidos por: falhas de comunicação; eventuais equívocos provados por operadores das instituições bancárias, assim como por falhas no processamento de boletos bancários; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados e a impressão do boleto bancário.



3.12 A Faculdade Brasileira de Cachoeiro poderá utilizar o e-mail e o telefone informados no ato da inscrição para enviar aos candidatos informações relativas ao Processo Seletivo de Transferência Externa de Medicina 2026/2.

3.13 As inscrições poderão ser prorrogadas a critério exclusivo da Instituição.

3.13.1 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.multivix.edu.br no período indicado no item 1.5 e seguir os procedimentos estabelecidos abaixo:

- a) Ler atentamente o Edital, disponível no endereço eletrônico www.multivix.edu.br;
- b) Preencher o requerimento de inscrição, confirmar os dados cadastrados e transmitir a inscrição pela internet;
- c) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente;
- d) Anexar a documentação exigida no item 3.5 até a data descrita no item 1.5 deste edital.

3.13.2 Taxa de inscrição: R\$ 200,00 (duzentos reais) para o Processo Seletivo de Transferência Externa de Medicina 2026/2 da Faculdade Brasileira de Cachoeiro.

3.13.3 O boleto bancário mencionado no item 3.13.1, alínea “c”, será emitido em nome do próprio candidato. Após a sua geração, o candidato poderá realizar a leitura do código de barras diretamente no documento, utilizando os meios eletrônicos disponíveis. Caso opte pela impressão, recomenda-se o uso de impressora a laser ou jato de tinta, a fim de garantir a legibilidade das informações e a correta leitura do código de barras. O pagamento deverá ser efetuado até a data e horário de vencimento estabelecidos no item 1.5 deste Edital, podendo ser realizado por boleto bancário, PIX ou cartão de crédito e débito.

3.13.4 Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente efetuar o pagamento do valor da inscrição, por meio das formas de pagamento mencionadas anteriormente, respeitando os horários de atendimento e das transações financeiras de cada banco, até o último dia do vencimento, que ocorrerá até às 18h do dia 01/06/2026.

3.13.5 Em caso de feriado ou evento que resulte o fechamento de agências bancárias na localidade onde o candidato se encontra, o pagamento deverá ser antecipado, considerando o 1º dia útil que antecede o feriado, desde que realizado dentro do período de inscrição determinado neste Edital.

3.13.6 O boleto bancário poderá ser acessado e impresso por meio do portal de inscrições até o último dia do período de inscrições, com vencimento até às 18h do dia 01/06/2026. Também serão aceitas outras formas de pagamento, como PIX ou cartão de crédito/débito, conforme opções disponíveis no sistema.

3.13.7 A impressão do boleto bancário ou da sua segunda via em outro tipo de impressora é responsabilidade exclusiva do candidato, isentando as Instituições de Ensino Superior descritas neste Edital de qualquer dificuldade na leitura do código de barras e consequentemente, impossibilidade de efetivação da inscrição.

3.13.8 A inscrição será processada e validada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela instituição bancária. O requerimento de inscrição será automaticamente cancelado caso o pagamento não seja comprovado.

3.13.9 O candidato deve estar ciente de que está pagando o boleto correto para a inscrição desejada antes de efetuar o pagamento. Não serão aceitos pedidos de reembolso em caso de pagamento incorreto ou compensação para outro processo seletivo em outras unidades pertencentes à Multivix. A responsabilidade pela verificação é do candidato.

3.13.10 Serão consideradas sem efeito as solicitações de inscrição cujo pagamento seja efetuado após o prazo estabelecido no item 1.5 deste Edital, não sendo devida qualquer restituição da quantia paga de forma extemporânea ou intempestivamente.

3.13.11 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, cheque, ordem de pagamento ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.

3.13.12 O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que consta a data da efetivação do pagamento feito até o último dia de vencimento e horário.

3.13.13 O simples agendamento de pagamento não será considerado, uma vez que este pode não ser processado em razão de insuficiência de fundos ou outras situações que impeçam o pagamento efetivo da taxa da inscrição.

4. DA FORMA DE AVALIAÇÃO: ETAPA UNICA - COEFICIENTE DE RENDIMENTO (CR)

4.1 O Coeficiente de Rendimento (CR) é o índice que reflete o desempenho acadêmico do(a) candidato(a) no curso de origem e deverá constar no histórico escolar ou em documento oficial equivalente emitido pela Instituição de Ensino Superior de origem.

4.1.1 Na hipótese de o Coeficiente de Rendimento (CR) não constar expressamente no documento apresentado, a Faculdade Brasileira de Cachoeiro poderá realizar o seu cálculo com base **na média ponderada das notas** das disciplinas cursadas até o momento (considerando apenas disciplinas com nota/aprovação registradas no histórico), conforme critérios institucionais.

4.2 O(a) candidato(a) terá até o dia 31/05/2026 (às 18h00min) para anexar o histórico escolar (ou declaração, nos termos deste edital) contendo o Coeficiente de Rendimento (CR) referente ao último período letivo integralmente concluído.

4.3 Para fins de classificação, o Coeficiente de Rendimento (CR) será padronizado em escala de 0 (zero) a 10 (dez), conforme disposto no item 1.8 deste edital, sendo esta a **nota final do(a) candidato(a)** no processo seletivo.

4.4 A análise do CR será realizada no período de 01/06/2026 a 05/06/2026 conforme cronograma estabelecido no item 1.5 deste edital.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1 O resultado final do Processo Seletivo será constituído exclusivamente pelo Coeficiente de Rendimento (CR) padronizado, conforme critérios estabelecidos neste edital.

5.2 O Coeficiente de Rendimento (CR) apresentado pelo(a) candidato(a) será convertido, quando necessário, para uma escala única de 0 (zero) a 10 (dez), nos termos do item 1.8 deste edital.

5.3 A nota final do(a) candidato(a) corresponderá diretamente ao valor do Coeficiente de Rendimento (CR) padronizado, não havendo aplicação de pesos, etapas adicionais ou composição com outras formas de avaliação.

5.4 A classificação dos(as) candidatos(as) será realizada em ordem decrescente da nota final (CR padronizado).

5.5 Em caso de empate na nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na

ordem:

- I – maior idade;
- II – maior carga horária integralizada no curso de origem;
- III – maior número de disciplinas cursadas com aprovação.

5.6 O resultado final será divulgado conforme cronograma previsto no item 1.5 deste edital.

6 CLASSIFICAÇÃO, DESCLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE DE CANDIDATOS

6.1 A classificação dos(as) candidatos(as) será realizada com base no **Coefficiente de Rendimento (CR) padronizado**, conforme critérios estabelecidos neste edital, obedecendo à ordem decrescente de pontuação.

6.2 Serão classificados(as) os(as) candidatos(as) até o limite de vagas ofertadas para cada período da Faculdade Brasileira de Cachoeiro, conforme disposto no item 2.2 deste edital.

6.3 Em caso de empate na nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem:

- I – maior idade;
- II – maior carga horária integralizada no curso de origem;
- III – maior número de disciplinas cursadas com aprovação.

6.4 Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que:

- I – não apresentar a documentação exigida neste edital no prazo estabelecido no cronograma (item 1.5);
- II – apresentar documentação incompleta, ilegível ou em desacordo com as exigências deste edital;
- III – não comprovar, por meio da documentação apresentada, os requisitos da modalidade de ingresso escolhida;
- IV – apresentar informações falsas ou inconsistentes, a qualquer tempo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- V – tiver o período de ingresso pretendido incompatível com a análise do histórico escolar apresentado.

6.5 A prestação e/ou apresentação de informação falsa pelo candidato, apurada a qualquer tempo, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará no cancelamento de sua inscrição e/ou matrícula na Multivix e ele perderá conseqüentemente, o direito à vaga conquistada, independentemente das sanções penais eventuais cabíveis.

6.6 Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente da nota final, de acordo com a opção de período indicada no ato da inscrição.

6.7 A classificação respeitará os critérios de pontuação estabelecidos neste Edital e a opção escolhida no requerimento de inscrição.

7 DO RESULTADO

7.1 Serão divulgadas listas de classificação no Processo Seletivo de transferência de Medicina para a Faculdade Brasileira de Cachoeiro para o semestre de 2026/2, separadas por período.

7.2 A divulgação do resultado classificatório do Processo Seletivo de transferência de Medicina para o semestre de 2026/2 obedecerá a opção indicada no requerimento de inscrição.

7.3 A classificação final dos candidatos no Processo Seletivo de transferência de Medicina para o semestre de 2026/2, dentro dos limites de vagas estabelecidas no item 2.2 deste edital, será

divulgada na página <http://www.multivix.edu.br> e afixada em quadros de aviso nas dependências das Instituições no prazo informado no item 1.5 deste Edital.

7.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar os Editais de Convocação de Matrícula e cumprir os prazos determinados por esses Editais. As informações estarão disponíveis no site Multivix (www.multivix.edu.br) e nos murais das Secretarias Acadêmicas das Instituições. O não cumprimento aos prazos implicará em perda de vaga.

8 DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula dos candidatos classificados dentro do número de vagas oferecidas será realizada no período informado no item 1.5 deste Edital, podendo ser efetuada presencialmente na secretaria da Faculdade Brasileira de Cachoeiro, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, e aos sábados, das 8h às 12h, ou alternativamente de forma on-line, por meio do site da Multivix.

8.2 Os documentos anexados pelo candidato durante a matrícula on-line passarão por validação institucional, conforme critérios internos das instituições. A continuidade do processo, a liberação das próximas etapas acadêmicas, dependerá da aprovação documental pela Secretaria Acadêmica da unidade em que o candidato realizou a inscrição.

8.3 Somente serão aceitos os requerimentos de matrícula do candidato que apresentar, no prazo determinado, a documentação abaixo relacionada:

8.3.1 DOCUMENTOS PARA INGRESSO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA:

- a) Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio atestando que o candidato concluiu o Ensino Médio (original);
- b) Certificado de Conclusão de Ensino Médio (original- caso não tenha a conclusão do Ensino Médio no histórico escolar);
- c) Histórico Escolar do Ensino Superior à qual o discente está matriculado;
- d) Planos de Ensino das disciplinas já cursadas com aprovação da Instituição de Ensino Superior;
- e) Regularidade do ENADE (último ciclo)
- f) Documento oficial de identidade (original);
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento (original);
- h) Prova de quitação com o Serviço Militar (original);
- i) Título Eleitoral com o comprovante de votação da última eleição (original);
- j) Cadastro de Pessoa Física (CPF – original);
- k) Uma foto 3 x 4 (recente);
- l) Comprovante de residência;
- m) Declaração de Atualização do Cartão de Vacinação (original);
- n) Documentos do Responsável Financeiro: RG, CPF e Comprovante de Residência (originais);
- o) Comprovante de pagamento da(s) mensalidade(s) no valor estipulado;
- p) Portadores de Necessidades Especiais deverão apresentar documento especificando a sua necessidade.

8.3.2 DOCUMENTOS PARA INGRESSO DE SEGUNDA GRADUAÇÃO:

- a) Histórico Escolar do Ensino Superior à qual o discente concluiu a graduação;
- b) Diploma devidamente registrado na Instituição que concluiu a graduação ou Declaração de Conclusão de Curso;
- c) Planos de Ensino das disciplinas já cursadas com aprovação da Instituição de Ensino

Superior;

- d) Documento oficial de identidade (original);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento (original);
- f) Prova de quitação com o Serviço Militar (original);
- g) Título Eleitoral com o comprovante de votação da última eleição (original);
- h) Cadastro de Pessoa Física (CPF – original);
- i) Uma foto 3 x 4 (recente);
- j) Comprovante de residência;
- k) Declaração de Atualização do Cartão de Vacinação (original);
- l) Documentos do Responsável Financeiro: RG, CPF e Comprovante de Residência (originais);
- m) Comprovante de pagamento da(s) mensalidade(s) no valor estipulado;
- n) Portadores de Necessidades Especiais deverão apresentar documento especificando a sua necessidade.

8.3.3 Para candidatos estrangeiros, os documentos escolares expedidos por instituições de ensino do exterior deverão estar devidamente legalizados, traduzidos por tradutor público juramentado (quando não estiverem em língua portuguesa) e convalidados ou revalidados conforme a legislação brasileira em vigor.

8.3.4 A constatação de quaisquer informações inverídicas resultará na imediata desclassificação do candidato, sem prejuízo das penalidades cíveis e criminais cabíveis à espécie.

8.4 Será parte integrante do requerimento de matrícula o contrato de adesão da instituição, em duas vias.

- **Na matrícula online**, o contrato deverá ser preenchido e ter o aceite expresso do aluno e do responsável legal;
- **Na matrícula presencial**, além do preenchimento do documento, será necessário o reconhecimento de firma do aluno e do responsável legal.

8.5 Será considerada nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato que não apresentar, até a data estabelecida para a matrícula, documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio ou equivalente. Da mesma forma, será anulada a classificação que se autodeclararem pessoas com deficiência a não apresentação do respectivo laudo médico dentro do prazo estipulado.

8.6 Admite-se a matrícula por procuração pública, desde que o procurador esteja legalmente habilitado e apresente os documentos exigidos no item 8.3 deste Edital. Nesse caso, o atendimento para matrícula será realizado de forma presencial.

8.7 Para efetivação da matrícula, o(a) candidato(a) deverá, até o dia **19/06/2026**, às **18h** (horário de Brasília/DF), realizar o **pagamento do boleto** e o **aceite do contrato** no sistema.

8.8 Vencido o prazo para a matrícula, havendo ainda vagas disponíveis, serão convocados, em ordem decrescente de classificação, os candidatos classificados no Processo Seletivo 2026/2. A convocação será realizada através de editais sucessivos até o preenchimento completo das vagas oferecidas para os cursos de Medicina, conforme o presente Edital.

8.9 Nos casos de desistência do curso, oficializada mediante requerimento protocolado na Secretaria Acadêmica da Instituição até o 1º dia letivo do 2º semestre 2026, a Instituição reembolsará o aluno matriculado em 80% (oitenta por cento) do valor da matrícula, que serão tratados internamente, conforme a política de precificação do curso de Medicina da Faculdade Brasileira de Cachoeiro.

9 APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

9.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Unificado de Transferência para o curso de Medicina terá direito ao aproveitamento das disciplinas correspondentes aos períodos anteriores ao de ingresso, conforme a matriz curricular da Faculdade Brasileira de Cachoeiro.

9.2 O aproveitamento de estudos será concedido de forma global para os períodos anteriores ao de ingresso, considerando o histórico escolar apresentado pelo(a) candidato(a).

9.3 Para fins de aproveitamento, será considerada a correspondência entre os períodos cursados na Instituição de Ensino Superior (IES) de origem e o período de ingresso pretendido pelo(a) candidato(a).

9.4 Não serão aproveitadas:

I – disciplinas nas quais o(a) candidato(a) não tenha obtido aprovação;

II – disciplinas e/ou conteúdos que não tenham sido cursados na IES de origem.

9.5 O(a) candidato(a) deverá cursar obrigatoriamente as disciplinas não aproveitadas, conforme organização curricular e normas estabelecidas no Regimento Institucional da Multivix.

9.6 A análise do histórico escolar será realizada pela coordenação do curso, podendo, se necessário, ser solicitada documentação complementar para fins de validação das informações apresentadas.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O site da Multivix foi desenvolvido para oferecer seu conteúdo acessível a pessoas com deficiência. Para navegar no nosso site com recursos de acessibilidade para portadores de deficiência auditiva ou visual, utilize o VLibras e o DOSVOX. O acesso pode ser feito através do link: <https://multivix.edu.br/servicos/acessibilidade/> . Em seguida, clique em “Downloads”.

10.2 A Faculdade Brasileira de Cachoeiro não fornecerá, em qualquer hipótese, o Boletim de Desempenho do aluno, que é considerado material privativo da Instituição.

10.3 A Multivix não se responsabiliza por inscrições realizadas via internet que não sejam recebidas devido a problemas técnicos com os computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou outros fatores técnicos que possam impossibilitar a transferência de dados.

10.5 Não haverá devolução da taxa de inscrição ao candidato, em nenhuma hipótese.

10.6 Em atendimento à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão tratados exclusivamente para fins relacionados ao processo seletivo, matrícula e demais atividades acadêmicas e administrativas decorrentes, nos termos da legislação vigente.

10.6.1 O tratamento dos dados observará os princípios da finalidade, necessidade, segurança e transparência. Os dados poderão ser compartilhados com órgãos públicos ou parceiros institucionais, quando necessário ao cumprimento de obrigações legais ou regulatórias.

10.6.2 Os candidatos poderão exercer seus direitos como titulares de dados, conforme previsto no artigo 18 da LGPD, mediante solicitação formal à instituição.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de transferência de Medicina para o semestre de 2026/2 da Faculdade Brasileira de Cachoeiro.

MULTIVIX

10.8 A Multivix poderá, a seu critério e visando atender a interesses públicos maiores, fazer alterações neste Edital. Essas alterações serão divulgadas no sítio eletrônico da Multivix no endereço www.multivix.edu.br através do link <https://multivix.edu.br/transferencia-medicina/>, por meio de editais complementares ou retificadores que serão incorporados a este Edital.

10.9 Outras informações poderão ser obtidas na sede das Instituições ou pelo telefone (27) 3335-5666.

Publique-se,

Vitória (ES), 23 de abril de 2026.

Tadeu Antônio de Oliveira Penina
Diretor Executivo

